Resultado da_Agenda Legislativa

De 17/06/2024 até 21/06/2024

Congresso Nacional

18/06/2024 – terça-feira

14:00	**CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas**	
4ª, Reunião		
Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13	Debater a implementação do Código Florestal, suas dificuldades e desafios existentes.	Realizada
Convidados		

• **Nome**: Fabíola Marono Zerbini – **Cargo**: Diretora do Departamento de Florestas-DFLO, da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais-SBIO do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
• **Nome**: Raoni Guerra Lucas Rajão – **Cargo**: Diretor do Departamento de Políticas de Controle do Desmatamento e Queimadas do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
• **Nome**: Leonardo Papp – **Cargo**: Consultor da Organização das Cooperativas Brasileira
• **Nome**: Nélson Ananias Filho – **Cargo**: Coordenador de Sustentabilidade da Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil
• **Nome**: Mario Augusto de Campos Cardoso – **Cargo**: Gerente de Recursos Naturais da Confederação Nacional da Indústria
• **Nome**: Gustavo Spadotti Amaral Castro – **Cargo**: Chefe-Geral da Embrapa Territorial
• **Nome**: Felipe Ribeiro – **Cargo**: Pesquisador da Embrapa
• **Nome**: Andréa Vulcanis – **Cargo**: Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás e Vice-presidente da Abema para a Região Centro-Oeste
• **Nome**: Marcelo Marques Spinelli Elvira – **Cargo**: Secretário-Executivo do Observatório do Código Florestal
• **Nome**: Suely Araújo – **Cargo**: Especialista Sênior em Políticas Públicas no Observatório do Clima
• **Nome**: Fernanda Rodrigues – **Cargo**: Coordenadora Executiva Nacional da Organização Diálogo Florestal
• **Nome**: Laura Barcellos Antoniazzi – **Cargo**: Especialista em Agricultura e Sustentabilidade e Membro da Coordenação da Araticum
• **Nome**: Jarlene Gomes – **Cargo**: Pesquisadora do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

Senado Federal

18/06/2024 – terça-feira

14:00

Sessão Plenária

Local	Objetivo	Status
Plenário do Senado Federal	Sem objetivo declarado	Encerrada

Proposições em pauta

Ordem: **1**

SF PL 2308/2023 – (ORDINARIA)

Autor(a): **Gilson Marques**

Institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono; dispõe sobre a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono; institui incentivos para a indústria do hidrogênio de baixa emissão de carbono; institui o Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro); cria o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC); e altera as Leis nºs 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Despachos: CEHV -> **PLEN**

Atual Relator(a): Otto Alencar (PSD/BA)

Relatório

Parecer nº 1, de 2024, da Comissão Especial para Debate de Políticas Públicas sobre Hidrogênio Verde, Relator: Senador Otto Alencar, favorável ao projeto; às Emendas nºs 5, 6, 9 e 14; parcialmente à Emenda nº 3; parcialmente à Emenda nº 8, na forma da Emenda nº 9; com as Emendas nºs 16 a 20, de Relator, que apresenta; e pela rejeição das demais emendas. Pendente de parecer sobre as emendas de Plenário. Relato de Plenário: Senador Otto Alencar. (Pendente de aprovação do Requerimento nº 1, de 2024, da Comissão Especial para Debate de Políticas Públicas sobre Hidrogênio Verde, que solicita urgência para a matéria, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do RISF)

ORIENTAÇÃO FPA

FAVORÁVEL COM RESSALVAS

ARGUMENTAÇÃO

Pelo acolhimento das emendas apresentadas. A substituição de combustíveis fósseis por alternativas renováveis promove uma agricultura ainda mais sustentável do que já temos no Brasil. Dessa forma, se faz necessário que nesta nova politica seja inserido todos os biocombustíveis e outras fontes renováveis. Promovendo uma abordagem inclusiva que abrange todas as opções de baixo carbono disponíveis no Brasil.

Resultado:

[Deliberado] Objeto da deliberação: Requerimento nº 1, de 2024, Comissão Especial Para Debate de Políticas Públicas Sobre Hidrogênio Verde. Resultado: Aprovado o requerimento. A matéria retorna à pauta da sessão do Senado amanhã. Resultado da matéria: Apreciação adiada.

10:00 **CAE – Comissão de Assuntos Econômicos**

24ª, Ordinária

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19	Sem objetivo declarado	Realizada

Proposições em pauta

Ordem: **9**

SF PL 2838/2020 – (ORDINARIA)
Autor(a): **Izalci (PL/DF)**
Altera a Lei nº 11.196, de 21 de Novembro de 2005 – Lei do Bem.
Despachos: CCT -> **CAE (T)**
Atual Relator(a): Jornalista Carlos Viana (PODE/MG)

Relatório
Pela aprovação da matéria, nos termos da Emenda nº 1-CCT (Substitutivo), com uma subemenda apresentada.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO RELATÓRIO
ARGUMENTAÇÃO: A Lei do Bem concede benefícios fiscais a empresas que realizem aporte em projetos de PD&I objetivando uma inovação tecnológica, pelo texto estão sendo propostos a dedução, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de valor correspondente à soma dos gastos realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Uma empresa do setor agropecuário pode colaborar com a EMBRAPA em um projeto de pesquisa, assim a empresa pode registrar as despesas com PD&I para esse projeto e obter deduções fiscais conforme a Lei do Bem.

Resultado:
Adiada a discussão pela apresentação do Req. 72/2024-CAE.

Ordem: **11**

SF PL 6020/2019 – (ORDINARIA)
Autor(a): **Leila do Vôlei (PDT/DF)**
Altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, para incentivar a pesquisa sobre mobilidade elétrica no Brasil.
Despachos: CCT -> **CAE (T)**
Atual Relator(a): Eduardo Braga (MDB/AM)

Relatório
Favorável ao projeto, contrário às Emendas nºs 1 e 2-CCT, pelo acolhimento parcial da Emenda nº 3, nos termos das três emendas que apresenta.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL COM RESSALVAS
ARGUMENTAÇÃO: Pelo acolhimento das emendas apresentadas. Em conformidade com as novas políticas estabelecias pelo país para a mobilidade verde, como o Programa Mover e o Combustível do Futuro, o Brasil não deve optar por uma rota tecnológica determinada.

Resultado:
Adiado.

19/06/2024 – quarta-feira

14:00

Sessão Plenária

Local	Objetivo	Status
Plenário do Senado Federal	Destinada à apreciação de autoridades sabatinadas pelas Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e dos demais itens constantes da pauta publicada pela Secretaria-Geral da Mesa.	Encerrada

Proposições em pauta

Ordem: **1**

SF PL 2308/2023 – (ORDINARIA)
Autor(a): **Gilson Marques**
Institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono; dispõe sobre a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono; institui incentivos para a indústria do hidrogênio de baixa emissão de carbono; institui o Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro); cria o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC); e altera as Leis nºs 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 9.478, de 6 de agosto de 1997.
Despachos: CEHV -> **PLEN**
Atual Relator(a): Otto Alencar (PSD/BA)

Relatório
Pareceres: – nº 1, de 2024, da Comissão Especial Para Debate de Políticas Públicas Sobre Hidrogênio Verde, Relator: Senador Otto Alencar, favorável ao projeto; às Emendas nºs 5, 6, 9 e 14; parcialmente à Emenda nº 3; parcialmente à Emenda nº 8, na forma da Emenda nº 9; com as Emendas nºs 16 a 20, que apresenta; e pela rejeição das demais emendas; e – nº 90, de 2024, de Plenário, Relator: Senador Otto Alencar, pela aprovação das Emendas nºs 20, na forma de subemenda que suprime o art. 38 do Projeto, 21, 32, 34 e 37, todas na forma da Emenda nº 32, com a consequente prejudicialidade da Emenda nº 17, pela aprovação parcial das Emendas nºs 27, 31, 35, 36 e 42, todas na forma das Emendas nºs 43 e 44, do Relator, e consequente prejudicialidade das Emendas nºs 16 e 19, e pela rejeição das demais emendas de Plenário. (Tramitando em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2024, da Comissão Especial para Debate de Políticas Públicas sobre Hidrogênio Verde)

Resultado:
[Deliberado] Resultado da matéria: Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 5, 6, 9, 14, 18, 20, com subemenda, 32, 40, 43 e 44, ressalvados os destaques. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente para continuidade da deliberação.

09:00 **CMA – Comissão de Meio Ambiente**

25ª, Extraordinária

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15	Sem objetivo declarado	Realizada
Proposições em pauta		

Ordem: **1**

SF PL 5482/2020 – (ORDINARIA)
Autor(a): **Wellington Fagundes (PL/MT)**
Dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração sustentável do bioma Pantanal e altera o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
Despachos: **CMA (T)**
Atual Relator(a): Jayme Campos (UNIÃO/MT)

Relatório
Pela aprovação nos termos do substitutivo

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL COM RESSALVAS
ARGUMENTAÇÃO
As alterações da ementa e demais partes do texto, trocando o termo restauração para recuperação são prejudiciais. Caso permaneça este termo, pode ocorrer conflito de legislação federal com estadual. O estado do MT já disciplinou sobre o termo restauração. Outro ponto que não é interessante é colocar no art. 1º o conceito jurídico indeterminado de "Patrimônio Nacional". Há várias teses jurídicas controvertidas sobre o assunto, podendo levar a resultados injustos e multas elevadas.

Resultado:
Vista coletiva concedida

Ordem: **3**

SF PDL 183/2020 – (ORDINARIA)
Autor(a): **Paulo Rocha (PT/PA)**
Susta a Instrução Normativa nº 9, de 16 de abril de 2020, que disciplina o requerimento, análise e emissão da Declaração de Reconhecimento de Limites em relação a imóveis privados.
Despachos: **CMA** -> CCJ -> PLEN

Relatório
Pela declaração de prejudicialidade dos Projetos de Decretos Legislativos nº 183, de 2020, e nº 187, de 2020.

ORIENTAÇÃO FPA
FAVORÁVEL AO RELATÓRIO
ARGUMENTAÇÃO: Entende-se por matéria vencida, revogada pela Instrução Normativa FUNAI n. 30, de 9 de agosto de 2023, que susta a norma da FUNAI, que garante o direito de proprietários rurais de terem documento da FUNAI que ateste que os limites de suas propriedades não invadem reservas homologadas.

Resultado:
Aprovado o relatório

14:00 CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

12ª, Extraordinária

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7	Debater as ações do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) no combate à invasão ilegal de terras, que sofreu um expressivo aumento em 2023, bem como discutir soluções para impedir ocupações irregulares.	Realizada

Convidados

• **Nome**: César Fernando Schiavon Aldrighi – **Cargo**: Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra
• **Nome**: Moisés Savian – **Cargo**: Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA
• **Nome**: José Henrique Bernardes – **Cargo**: Assessor Técnico da Comissão Nacional de Assuntos Fundiários da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA
• **Nome**: Fabrício Morais Rosa – **Cargo**: Diretor Executivo da Associação Brasileira dos Produtores de Soja – Aprosoja Brasil
• **Nome**: Francisco Graziano – **Cargo**: Ex-Presidente do Incra e ex-Secretário de Agricultura do Estado de São Paulo
• **Nome**: João Pedro Gonçalves da Costa – **Cargo**: Diretor de Governança Fundiária – Incra
• **Nome**: Maíra Coraci Diniz – **Cargo**: Diretora da Câmara de Conciliação Agrária – Incra

14:30 **CAS – Comissão de Assuntos Sociais – CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura**

19ª, Conjunta com CI

Local	Objetivo	Status
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13	Instruir o Projeto de Lei nº 624, de 2023, que "institui o Programa Renda Básica Energética (Rebe); e altera as Leis nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nº 14.182, de 12 de julho de 2021, e nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022".	Realizada

Convidados

• **Nome**: Adalberto Felício Maluf Filho – **Cargo**: Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA
• **Nome**: Isabela Sales Vieira – **Cargo**: Diretora de Programa da Secretaria Executiva Ministério de Minas e Energia – MME
• **Nome**: Pedro Uczai – **Cargo**: Deputado Federal
• **Nome**: Lafayette de Andrada – **Cargo**: Deputado Federal
• **Nome**: Luis Fernando Paroli Santos – **Cargo**: Diretor-Presidente da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A – ENBPar
• **Nome**: Bárbara Rubim – **Cargo**: Vice-Presidente de Geração Distribuída da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica – ABSOLAR
• **Nome**: Heber Galarce – **Cargo**: Presidente do Instituto Nacional de Energia Limpa – INEL
• **Nome**: Ricardo Brandão – **Cargo**: Diretor-Executivo de Regulação da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE
• **Nome**: Rosimeire Costa – **Cargo**: Representante da Frente Nacional dos Consumidores de Energia – FNCE
• **Nome**: Domingos Neto – **Cargo**: Deputado Federal
• **Nome**: Representante – **Cargo**: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC
• **Nome**: Roberto M. G. Velásquez – **Cargo**: Sócio-Diretor da da Facto Energy